



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 714, de 17 de agosto de 1976

Autoriza o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital

Investimentos

03.07.0211.01-4.1.4.0 Material Permanente cr\$ 11.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

Despesas de Capital

Investimentos

16.88.5341.10-4.1.1.0 Obras Públicas cr\$ 6.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS

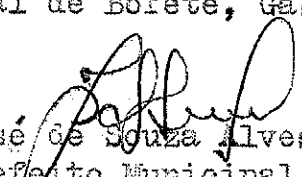
Despesas de Capital

Investimentos

14.76.4471.12-4.1.1.0 Obras Públicas cr\$ 5.000,00

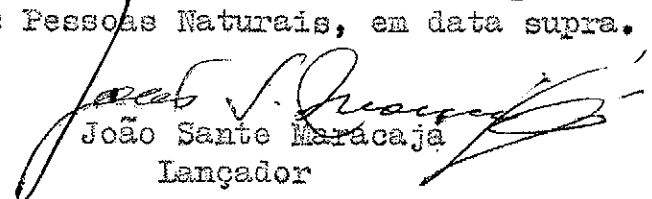
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 1.976.


José de Souza Alves

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.


João Sante Maracaja

Lançador